



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.103913/2021-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ESTRANGEIRA NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. RIDAUTO LÚCIO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa estrangeira NANJING PHARMACARE COMPANY LIMITED representada pela empresa nacional PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA., com sede em Rua: Vinte e três de Maio, nº 790 - Lojas 7B e 8B - Vila Vianelo, em Jundiaí-SP CEP: 13.207-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.329.816/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO PUPKIN PITTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.796.860-2, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 073.413.748-61, de acordo com o constante no Processo nº 25000.103493/2014-76, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato nº

169/2022, que equivale ao quantitativo de 50.000 frascos de Imunoglobulina Humana 5G Injetável;

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Frasco)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Frasco)	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)*
1	Imunoglobulina Humana 5G Injetável	200.000	50.000	188,0106	1.035,60

*cotação do dólar (PTAX - 19/03/2021): R\$ 5,5082 para US\$ 1,00

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	50.000	240 dias da assinatura do Termo Aditivo

1.4. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de USD 9.400.530,00 (nove milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta dólares norte-americanos), que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 51.780.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e oitenta mil reais).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001, Fonte de Recurso 6153000000, Elemento da Despesa 339030, do Orçamento de 2022, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de US\$ 470.026,50 (quatrocentos e setenta mil, vinte e seis dólares norte-americanos e cinquenta centavos de dólar), que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,5082, perfaz o total estimado de R\$ 2.589.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais), correspondente a 5% (cinco) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato

Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE MORAIS

CPF: 602.739.761-68

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

JOÃO ALBERTO HAZBUN

CPF: 076.438.268-38

PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Hazbun, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pupkin Pitta, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos**, em 04/08/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 04/08/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028449203** e o código CRC **AA4BDD14**.

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br